



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP *****

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0279/2006

(INDICA À MESA DIRETORA DO CONGRESSO NACIONAL, QUE SEJA ELABORADO PROJETO DE LEI NO SENTIDO DE AMPLIAR OS DIREITOS DOS CONSUMIDORES NO QUE SE REFERE À TROCA DE PRODUTOS VICIADOS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei 8078/90) é um valioso instrumento jurídico no que tange à regulamentar as relações de consumo, sendo que, nessa relação o consumidor é considerado como parte hipossuficiente;

CONSIDERANDO que são muitos os casos de serem encontrados produtos com vícios após a sua aquisição pelos consumidores, sendo que, o referido diploma legal garante a sua substituição ou diminuição de seu valor, enquanto não ocorrer a prescrição;

CONSIDERANDO que muitas vezes os consumidores encontram vícios em produtos com valores irrisórios, sendo que, sua troca nos locais onde foram adquiridos acaba sendo mais onerosa para estes em razão da distância existente entre sua casa e o estabelecimento comercial, fato que torna-se mais evidente nas grandes cidades;

CONSIDERANDO que nesse sentido não há nenhuma previsão legal no CDC visando coagir o fornecedor de buscar o produto viciado na residência do consumidor, após prévia comunicação do mesmo, evitando-se assim que as despesas com a troca do produto sejam maiores do que o próprio produto,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional poderia elaborar Projeto de Lei visando acrescentar no CDC dispositivo onde esteja previsto que, quando da verificação pelo consumidor de um produto viciado, que o estabelecimento comercial promova a busca desse produto, bem como promova a sua substituição na casa do consumidor, evitando-se assim, o deslocamento deste, bem como despesas do mesmo com transportes,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado à Mesa Diretora do Congresso Nacional, para que verifiquem a possibilidade de ser elaborado Projeto de Lei no sentido de ampliar os direitos dos consumidores no que se refere à troca de produtos viciados, nas conformidades acima elencadas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de Junho de 2006.

ELIAS GHIOTTO
ELIAS GIOTTO
VEREADOR

Documento assinado pelo(s): ELIAS GHIOTTO.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 10:37:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-359300-7F8J7Y-5P4A7D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

